

LEI MUNICIPAL Nº 4027
PROJETO DE LEI Nº 4317

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Institui a Semana Municipal de Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas a ser comemorada anualmente, durante a segunda semana do mês de março, com o objetivo de sensibilizar a comunidade quanto à importância da prevenção e o tratamento das feridas crônicas.

Art. 2º. Na Semana Municipal de Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários e conferências, atendimento e capacitação de profissionais, objetivando a sistematização da assistência aos portadores de feridas, com enfoque no tratamento e prevenção.

Parágrafo Único – Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a administração municipal, através da Secretaria de Saúde, deverá coordenar as ações previstas para a Semana Municipal de Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas.

Art. 3º - A semana a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 dias, para garantir a sua execução.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de outubro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal